

167

Contrato n.º CGTEE/DTC/068/2011

Contrato n.º CGTEE/DTC/068/2011 para avaliação ambiental das áreas da Usina Presidente Médici, através do Monitoramento de Bioindicadores Ambientais, Aquático e Terrestre, a ser realizado na região de influência da Usina Termoeletrica Presidente Médici, Candiota no Rio Grande do Sul, que fazem entre si Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – Eletrobras CGTEE e FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT(DL11300269).

A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA – ELETROBRAS CGTEE, sociedade de economia mista, concessionária dos serviços de geração térmica de energia elétrica, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 539, em Porto Alegre - RS, CEP 90.010-190, CNPJ 02016507/0001-69, neste ato representada por seus Representantes ao final assinados, doravante designada CGTEE, e de outro lado FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT, entidade sem fins lucrativos, com sede na Av.Osvaldo Aranha, 99, 5º andar, Bom Fim, Porto Alegre/RS, CEP-90035190, CNPJ n.º 92.971.845/0001-42, neste ato representada por seu representante legal ao final indicado, doravante designada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato n.º CGTEE/DTC/068/2011, proveniente da Dispensa de Licitação N.º DL11300269, e autorizado pela Resolução de Diretoria n.º \_\_\_\_\_, com base no Artigo 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93 e demais dispositivos e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO:**

Constitui objeto deste Contrato a avaliação ambiental das áreas da Usina Presidente Médici, através do Monitoramento de Bioindicadores Ambientais, Aquático e Terrestre, a ser realizado na região de influência da Usina Termoeletrica Presidente Médici, Candiota no Rio Grande do Sul, conforme as especificações técnicas da DL11300269.

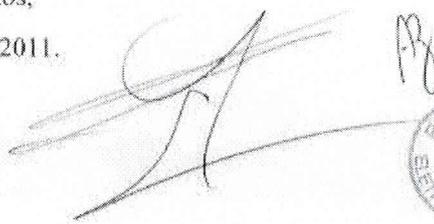
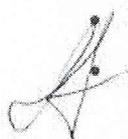
1.1 O Monitoramento ambiental será realizado através de 04 campanhas amostrais, no período de um ano e irá contemplar os ambientes aquático e terrestre. O monitoramento ambiental aquático contemplará os seguintes compartimentos: análise de águas superficial, análise de sedimentos e monitoramento de bioindicadores. Já o monitoramento ambiental terrestre irá contemplar os compartimentos: Fauna Local (Herpetofauna e Avifauna), Flora Local, Bioindicadores de Qualidade do ar e análise do Solo e Estrato Vegetal associado com a atividade Pecuária, conforme as especificações técnicas da DL11300269.

1.2 O resultado dos serviços será fornecido através de relatórios: Relatório Inicial (referente a metodologias); Relatórios Parciais Trimestrais (referente a campanhas de amostragens e análises); e Relatório Final (referente a todas as campanhas, apresentando uma análise comparativa dos resultados obtidos) nos termos dos dispositivos da cláusula sexta.

1.3 Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição de suas respectivas redações, e terão plena validade, os seguintes documentos:

Dispensa de Licitação N.º DL11300269 e seus anexos;

Proposta da CONTRATADA s/n datada de 26/05/2011.



168

## CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 2.1 O Monitoramento ambiental será realizado através de 04 campanhas amostrais, no período de um ano, e irá contemplar os ambientes aquático e terrestre, sendo que as coletas são trimestrais pelo período de vigência, conforme a descrição de cada compartimento. Em alguns casos são semestrais.
- 2.2 Após cada coleta efetuada, os relatórios equivalentes devem ser entregues em 45 dias, observada a exigência de entrega dos relatórios em tempo hábil para apresentação ao IBAMA, conforme os prazos exigidos no TAC (relatórios semestrais em 26.09.2011, 26.03.2012, 26.09.2012, 26.03.2013, 26.09.2013 e 26.03.2014).
- 2.3 O local de coleta é o seguinte: USINA PRESIDENTE MÉDICI, DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE, Endereço: Br 293, Km127 sem nº. Cep: 96475000, Telefone/Fax: (53) 3245 7534. Horários: das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira. Contato – Luis Eduardo. E-mail – luisp@cgtee.gov.br. As coletas deverão ser agendadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pode, também, ser contactado o Chefe da Usina, Eng. Antônio Siqueira ou DTCA - Pascoal Grillo.
- 2.4 A entrega dos relatórios se dará no seguinte endereço: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CGTEE, Departamento de Meio Ambiente – DTA, Rua Sete de Setembro, 539 (Prédio anexo, sala 301). CEP 90.010-190 – Porto Alegre – RS. Fone/Fax: (51) 3287.1673.
- 2.5 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO:

- 3.1 O preço dos serviços ora formalizados é de R\$984.800,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), a ser pago pela CGTEE, que vencerão de acordo com a previsão da Cláusula Segunda supra e da Cláusula Quarta, item 4.4 infra.
- 3.2 Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CGTEE, Centro Financeiro DTPC.CUSTO, ODS Custeio TAC-BIO, Item Financeiro 21.02, Conta do Razão 6161210300.
- 3.3 Os preços constantes neste contrato são fixos e irrevogáveis.
- 3.4 Os preços acima mencionados contemplam todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.
- 3.5 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, no objeto deste contrato, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.
- 3.6 Caso haja necessidade de comparecimentos dos representantes da CONTRATADA no IBAMA em Brasília, as despesas de transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da CGTEE.

## CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 4.1 O pagamento do preço dos serviços ora contratados será feito pela CGTEE mediante a apresentação, pela CONTRATADA, da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura, entregue após a aprovação dos relatórios pela CGTEE, na forma definida na cláusula anterior. A fatura deverá registrar o número do Contrato e devidamente atestada pelo seu Gestor designado.
- 4.2 A nota fiscal emitida por ocasião da cobrança deverá ter o mesmo CNPJ utilizado pela contratada.



169

- 4.3 O pagamento será realizado com um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura, corretamente preenchida.
- 4.4 O pagamento se dará em 5 (cinco) parcelas, juntamente com a entrega dos relatórios, da seguinte forma:
- 4.4.1 Relatório Inicial – 10% do valor total contratado
  - 4.4.2 1º Relatório Parcial Trimestral – 20% do valor total contratado
  - 4.4.3 2º Relatório Parcial Trimestral – 20% do valor total contratado
  - 4.4.4 3º Relatório Parcial Trimestral – 20% do valor total contratado
  - 4.4.5 4º Relatório Parcial Trimestral – 20% do valor total contratado
  - 4.4.6 Relatório Final – 10% do valor total contratado.
- 4.5 Deverá ser observando o correto preenchimento dos documentos fiscais, especialmente no que concerne a endereço, CNPJ e Inscrição Estadual.
- 4.6 O documento de cobrança deverá ser emitido, em 03 (três) vias, em nome da CGTEE, no endereço da unidade onde os mesmos serão prestados, conforme segue:

**COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CGTEE**

**SEDE**

**Endereço: Rua Sete de Setembro, 539, Bairro Centro.**

**CEP 90.010-190, Município de Porto Alegre/RS.**

**CNPJ: 02016507/0001-69**

**Inscrição Estadual: 096/2636169**

- 4.7 As faturas/notas fiscais emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, a CGTEE efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição das faturas/notas fiscais, para seu pagamento, sem prejuízo do disposto no item 4.3 desta Cláusula.
- 4.8 O atraso injustificado do pagamento do preço por parte da CGTEE ensejará a incidência de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, sobre o valor da parcela em atraso, calculados "pro rata die".
- 4.8 A CONTRATADA, na forma da Legislação Vigente, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal referente a prestação dos serviços, cópia dos comprovantes de quitação de encargos sociais, INSS, FGTS e ISSQN, com a respectiva relação nominativa dos empregados ligados e estas atividades, na área de jurisdição do Contrato, bem como a Folha de Pagamento ou Contra-Cheques devidamente quitados, relativos ao mês anterior da respectiva prestação de serviço. O aceite da Nota Fiscal fica condicionado à apresentação destes documentos.
- 4.8.1 A apresentação dos comprovantes exigidos acima, deverá iniciar no 2º (segundo) mês do faturamento, os quais refere-se ao mês anterior da execução dos serviços, e assim sucessivamente até o mês de encerramento do Contrato.
  - 4.8.2 O recebimento da última fatura, fica vinculada a apresentação dos comprovantes de recolhimento dos Encargos Sociais e Folha de Pagamento ou Contra-Cheques devidamente quitados, relativos ao último mês de prestações dos serviços.


#### CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CGTEE:

- 5.1 Além de outros previstos neste instrumento, a **CGTEE** terá o direito de receber o objeto contratual executado em estrita observância às especificações técnicas e com qualidade.
- 5.2 Constituem obrigações da **CGTEE**, além de outras previstas neste Contrato:
- 5.2.1 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram.

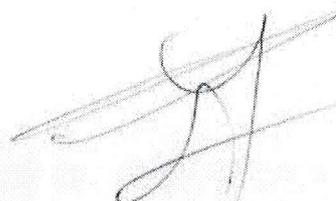
#### CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 Além de outros previstos neste instrumento, a **CONTRATADA** terá o direito de receber os valores correspondentes execução do contrato dentro das condições estabelecidas.
- 6.2 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas no presente contrato e nos documentos que o integram:
- 6.2.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação.
- 6.2.2 Garantir a qualidade, conformidade e adequação dos serviços às especificações da **CGTEE** contidas na DL11300269.
- 6.2.3 Realizar os serviços com pessoal técnico qualificado, sendo que o supervisor deve ser um engenheiro químico.
- 6.2.4 Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável pela análise das amostras.
- 6.2.5 As análises deverão ser realizadas em laboratório cadastrado na FEPAM para todos os parâmetros definidos na DL11300269.
- 6.2.6 Todos os laudos e relatórios técnicos deverão ser assinados por responsável técnico habilitado no CREA, CRQ ou respectivo conselho.
- 6.2.7 Agendar as campanhas de coleta com antecedência de forma a viabilizar junto a Usina Termoeletrica Presidente Médici, os acessos à área, e o acompanhamento por parte da **CGTEE**, bem como, coletar, transportar e analisar as amostras necessárias à execução do programa de monitoramento.
- 6.2.8 Garantir que o laboratório que realizar as análises esteja devidamente cadastrado junto ao órgão ambiental estadual competente (FEPAM), conforme cadastramento no INMETRO e no Cadastro Técnico Federal.
- 6.2.9 Comprovar, que o laboratório que realizará as análises dispõe de responsável técnico habilitado pertencente ao quadro permanente.
- 6.2.10 A **CONTRATADA** deverá apresentar os seguintes documentos no prazo de 10 dias a contar da assinatura do contrato:
- 6.2.10.1 A ART do responsável técnico pelo laboratório que realizará as análises.
- 6.2.10.2 Apresentar os procedimentos de controle de Qualidade intralaboratorial adotados pelo laboratório responsável pelas análises (análises em duplicata, carta controle de padrões primários, análise de amostras em branco), o laboratório deverá ser

ATA

acreditado pelo INMETRO e/ou reconhecido pela Rede Metrológica, para todos os Parâmetros a serem analisados.

- 6.2.11 Todas as mudanças referentes a pontos de amostragem, localização, metodologia frequência, estará sujeita a aprovação da CGTEE.
- 6.2.12 Os resultados oriundos do trabalho somente poderão ser utilizados ou divulgados pela contratada com autorização expressa emitida pela CGTEE.
- 6.2.13 Os serviços deverão ser executados com base nas seguintes normas e procedimentos:
  - 6.2.13.1 Última revisão da ABNT.
  - 6.2.13.2 Normas da CETESB.
  - 6.2.13.3 Standard Methods of Water and Wastewater Examination.
  - 6.2.13.4 USEPA - United States Environmental Protection Agency.
  - 6.2.13.5 No caso da **CONTRATADA** desejar afastar-se das referidas normas, deverá apresentar uma justificativa relativa a natureza da aplicação proposta e assim se submeter-se a aprovação da CGTEE.
- 6.2.14 O serviço deverá ser composto por:
  - 6.2.14.1 Relatório Inicial (referente a metodologia a ser utilizada);
  - 6.2.14.2 Relatórios Parciais Trimestrais (referente a campanhas de amostragens e análises);
  - 6.2.14.3 Relatório Final (referente a todas as campanhas, apresentando uma análise comparativa dos resultados obtidos).
  - 6.2.14.4 Quando do uso de representação gráfica, deverão ser consideradas no mínimo as escalas de 1:25.000 (área de influência direta) e de 1:50.000 (área de influência indireta), estratificação vegetal detalhada, quando couber, inclusão de todas as fontes potencialmente poluidoras, detalhamento e identificação dos pontos de monitoramento ambiental e de lançamento de efluentes, hidrografia da região, etc. bem como a sua disponibilização em meio digital visando o acesso de todos os dados no ArcView 3.X, com formato em Shapefile, UTM ou Geográfica Lat. Long. e o sistema de coordenada Datum Horizontal Sat69.
- 6.2.15 Obrigações da **CONTRATADA** relativas ao relatório inicial:
  - 6.2.15.1 A entrega do Relatório Inicial deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e deverá conter:
    - 6.2.15.1.1 Descrição dos procedimentos técnicos de coleta e preservação das amostras;
    - 6.2.15.1.2 Data de realização da amostragem;
    - 6.2.15.1.3 Parâmetros amostrados;
    - 6.2.15.1.4 Condições meteorológicas do período de amostragem;
    - 6.2.15.1.5 Descrição dos equipamentos utilizados na amostragem;
    - 6.2.15.1.6 Profissionais envolvidos na realização dos trabalhos em cada uma das áreas;


- 6.2.15.1.7 Cópia das ART's dos profissionais responsáveis pelas coletas e análises previstas no contrato;
- 6.2.15.1.8 Identificação do laboratório que será responsável pela realização das análises;
- 6.2.15.1.9 O relatório deverá ser entregue em quatro vias impressas, em papel timbrado, que não utilize cloro para o branqueado, e uma cópia em CD-ROM.

6.2.16 Obrigações da **CONTRATADA** relativas ao relatório parcial:

6.2.16.1 Os relatórios parciais trimestrais deverão conter:

- 6.2.16.1.1 Descrição dos procedimentos técnicos de coleta e preservação das amostras;
- 6.2.16.1.2 Data de realização da amostragem;
- 6.2.16.1.3 Registro fotográfico;
- 6.2.16.1.4 Posição georeferenciada dos locais de coleta, em GPS, juntamente com um mapa mostrando os referidos pontos (no formato JPG);
- 6.2.16.1.5 Parâmetros amostrados;
- 6.2.16.1.6 Condições meteorológicas do período de amostragem;
- 6.2.16.1.7 Descrição dos equipamentos utilizados na amostragem;
- 6.2.16.1.8 Profissionais envolvidos na realização dos trabalhos em cada uma das áreas;
- 6.2.16.1.9 Cópia das ART's dos profissionais responsáveis pelas coletas e análises previstas no contrato;
- 6.2.16.1.10 Identificação do laboratório que será responsável pela realização das análises;
- 6.2.16.1.11 Laudos analíticos assinados por profissional habilitado para cada campanha contendo:
  - 6.2.16.1.11.1 Identificação da amostra analisada;
  - 6.2.16.1.11.2 Metodologias analíticas utilizadas;
  - 6.2.16.1.11.3 Modelo do instrumental analítico utilizado;
  - 6.2.16.1.11.4 Limite de Detecção do método;
- 6.2.16.1.12 Os laudos analíticos deverão estar assinados pelo técnico responsável habilitado, indicando o nº do registro no conselho profissional e o respectivo nº da ART pela execução das análises;
- 6.2.16.1.13 Tabela contendo os valores dos parâmetros analisados;
- 6.2.16.1.14 Devida interpretação resultados, referenciando cada local de amostragem isoladamente, bem como comparativo com o "Ponto Branco";

- 6.2.16.1.15 Os relatórios técnicos deverão estar assinados pelo técnico responsável habilitado, indicando o nº do registro no conselho profissional e cópia da respectiva ART pela execução dos serviços;
- 6.2.16.1.16 Os relatórios deverão ser entregues em quatro vias impressas, em papel timbrado, que não utilize cloro para o branqueado, e uma cópia em CD-ROM.
- 6.2.17 Obrigações da **CONTRATADA** relativas ao relatório final:
- 6.2.17.1 O relatório final conclusivo, contendo tabelas, folhas de dados e mapas utilizados no estudo em questão, bem como as Conclusões e Recomendações decorrentes da análise e interpretação dos dados levantados durante todo o período de monitoramento deverá contemplar:
- 6.2.17.2 Análise conclusiva dos dados obtidos em todas as campanhas;
- 6.2.17.3 Análise comparativa e interpretativa correlacionando os trabalhos realizados anteriormente na área, de forma a obter uma avaliação da evolução da qualidade dos compartimentos ambientais estudados, com parecer conclusivo; integrando os dados disponíveis das campanhas de Monitoramento realizadas nos anos anteriores, que serão disponibilizadas pela Eletrobras CGTEE.
- 6.2.17.4 O relatório Final conclusivo deverá ser apresentado inicialmente em versão preliminar para análise e discussão com a contratante. Após apuração desse, o relatório final conclusivo aprovado deverá ser entregue em 04 vias impressas e 01 em meio digital (cd rom);
- 6.2.17.5 Apesar dos relatórios apresentarem as características inicial, parcial e final, o Monitoramento é de caráter contínuo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES:

- 7.1 O atraso na execução do Contrato, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no art. 86 da Lei nº 8.666/93.
- 7.1.1 A multa de mora será de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), do valor global da contratação;
- 7.1.2 A aplicação de multa de mora à **CONTRATADA** não impede a rescisão unilateral do contrato pela **CGTEE**, nem a aplicação das outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá sujeitar, ainda, a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas no art. 87 da Lei de Licitações, quais sejam:
- 7.2.1 Advertência;
- 7.2.2 Aplicação de multa à **CONTRATADA** de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato;
- 7.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CGTEE, por prazo de até 2 (dois) anos;
- 7.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.2.5 As sanções previstas nas alíneas '7.2.1', '7.2.3' e '7.2.4' deste Item poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea '7.2.2'.

134

- 7.3 O Gestor ao verificar ocorrência que poderá acarretar aplicação de multa à CONTRATADA, solicitará ao Departamento Financeiro, por cautela, a retenção provisória de valores para garantir a aplicação futura da multa.
- 7.4 As multas previstas nesta Cláusula serão descontadas do valor total ou da garantia do respectivo contrato. Caso as multas sejam superiores à garantia contratual, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 7.5 A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula, não eximem a Contratada da indenização por prejuízos causados à Contratante em razão da mora ou da inexecução contratual. As indenizações correspondentes serão devidas à CGTEE, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:**

- 8.1 Este Contrato poderá ser rescindido, caso ocorram quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2 No caso de rescisão do contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas no edital e às consequências descritas no art. 80 da retro mencionada Lei, quando couber.

#### **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO:**

- 9.1 A CGTEE reserva-se o direito de exercer ampla fiscalização e inspeção durante todo o período de execução dos serviços, podendo designar fiscais entre seus próprios empregados ou contratar pessoas para tal fim. A fiscalização poderá realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a CONTRATADA a fornecer todos os detalhes e informações necessárias.

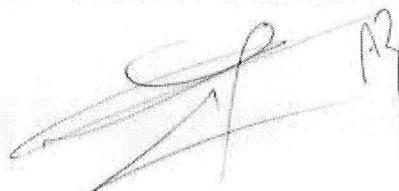
#### **CLÁUSULA DÉCIMA - GESTOR DO CONTRATO:**

A CGTEE nomeará para a função de gestor do contrato, a empregada Simone Soccal Schwertner, que acompanhará a execução do objeto contratado e prestará as informações cabíveis, tendo como substituto José Hilton da Silva Cardoso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 11.1 Fica a CGTEE autorizada a descontar de quaisquer créditos da CONTRATADA as importâncias referentes a multas ou prejuízos causados à CGTEE ou a terceiros.
- 11.2 À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento do objeto deste Contrato, divulgar dados técnicos, documentos, ilustrações ou outro qualquer material relativo ao objeto deste Contrato, salvo com autorização, por escrito, da CGTEE, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser divulgada.
- 11.3 A CGTEE e a CONTRATADA não poderão prevalecer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Contrato, senão quando celebrados, por escrito, entre os representantes da CGTEE, consoante dispõe o respectivo Estatuto Social e o(s) representante(s) legal(is) da CONTRATADA, devidamente credenciado(s).
- 11.4 O Contrato global ou qualquer parte dele, ou qualquer importância devida ou que venha a sê-lo, não poderá ser subcontratado, cedido, caucionado, transferido ou de outra forma comprometido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO:**



175

Fica eleito o foro central da cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentais.

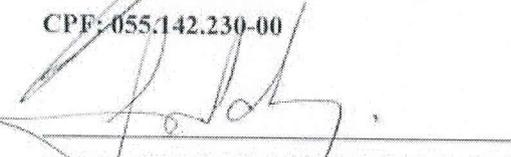
Porto Alegre, 28 de JUNHO de 2011

Pela **COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE**

  
\_\_\_\_\_  
**SERENO CHAISE**

**Diretor-Presidente**

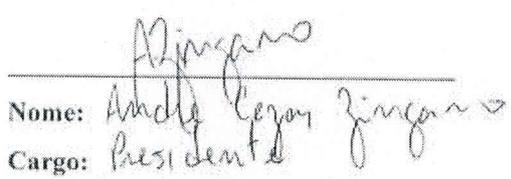
**CPF: 055.142.230-00**

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ HENRIQUE DE FREITAS SCHNOR**

**Diretor Técnico e de Meio Ambiente**

**CPF: 303.633.570-68**

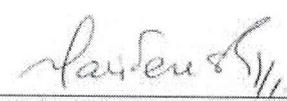
**FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT**

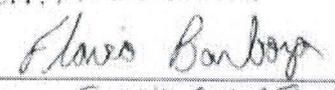
  
\_\_\_\_\_  
**Nome: André Luiz Zingano**

**Cargo: Presidente**

**CPF: 438514950-04**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Nome: MARIA TERESA MONICA RAYA RODRIGUEZ**  
**CPF: 19981848034**

  
\_\_\_\_\_  
**Nome: FLAVIO AUGUSTO DE CASTRO BARBOZA**  
**CPF: 80767354087**



**Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º CGTEE/DTC/068/2011**

**Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º CGTEE/DTC/068/2011, cujo objeto é a avaliação ambiental das áreas da Usina Presidente Médici, através do Monitoramento de Bioindicadores Ambientais, Aquático e Terrestre, a ser realizado na região de influência da Usina Termoeletrica Presidente Médici, Candiota no Rio Grande do Sul, que fazem entre si Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – Eletrobras CGTEE e FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT(DL11300269).**

A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA – ELETROBRAS CGTEE, sociedade de economia mista, concessionária dos serviços de geração térmica de energia elétrica, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 539, em Porto Alegre - RS, CEP 90.010-190, CNPJ 02016507/0001-69, neste ato representada por seus Representantes ao final assinados, doravante designada CGTEE, e de outro lado FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT, entidade sem fins lucrativos, com sede na Av.Osvaldo Aranha, 99, 5º andar, Bom Fim, Porto Alegre/RS, CEP-90035190, CNPJ n.º.92.971.845/0001-42, neste ato representada por seu representante legal ao final indicado, doravante designada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º.CGTEE/DTC/068/2011, proveniente da Dispensa de Licitação N° DL11300269, e autorizado pela Resolução de Diretoria n.º RES-184/2011, com base no Artigo 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93 e demais dispositivos e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO:** Por este instrumento e para todos os efeitos de direitos, as partes resolvem firmar o Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º.CGTEE/DTC/068/2011, a fim de inserir a Universidade Federal do Rio Grande do SUL-UFRGS como interveniente juntamente com a CONTRATADA, Fundação Luiz Englert, passando o preâmbulo do Contrato a ter a seguinte redação:

“A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA – ELETROBRAS CGTEE, sociedade de economia mista, concessionária dos serviços de geração térmica de energia elétrica, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 539, em Porto Alegre - RS, CEP 90.010-190, CNPJ 02016507/0001-69, neste ato representada por seus Representantes ao final assinados, doravante designada CGTEE, e de outro lado FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT, entidade sem fins lucrativos, com sede na Av.Osvaldo Aranha, 99, 5º andar, Bom Fim, Porto Alegre/RS, CEP-90035190, CNPJ n.º.92.971.845/0001-42, neste ato representada por seu representante legal ao final indicado, doravante designada CONTRATADA, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL-UFRGS, com endereço na Avenida Paulo Gama, 110, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, CEP-90.046-900, CNPJ n.º.92.969.856/0001-98, neste ato representada por seu representante legal ao final indicado, doravante designada INTERVENIENTE da CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato n.º.CGTEE/DTC/068/2011, proveniente da Dispensa de Licitação N° DL11300269, e autorizado pela Resolução de Diretoria n.º RES-184/2011, com base no Artigo 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93 e demais dispositivos e pelas cláusulas e condições seguintes:”



240

**CLÁUSULA SEGUNDA – BASES DO ADITAMENTO:** As cláusulas estipuladas neste Aditamento são baseadas nos documentos abaixo relacionados, os quais independem de transcrição e passam a integrar o mesmo, em tudo que não o contrariarem:

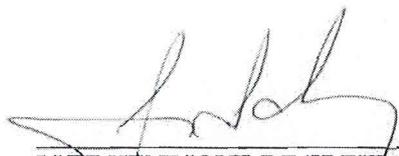
- Memorando nº.DTA/062/2011 de 05.08.2011;
- Correspondência da Contratada Of. Nº.14/2011 de 29 de junho de 2011;
- Parecer da Assessoria Jurídica – PRJ nº. 311/2011 de 09/08/2011;

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADES:** Continuam válidas todas as demais Cláusulas do Contrato em tudo o que não contrariarem as deste Primeiro Termo de Aditamento.

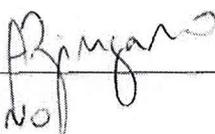
E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, em três vias, de igual teor e forma, ambos assinados pelas partes contratantes e testemunhas, após lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

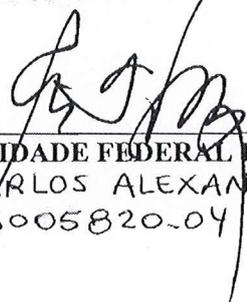
Porto Alegre, 25 de Abril de 2012.

**COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA- ELETROBRAS CGTEE**

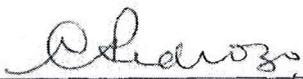
  
LUIZ HENRIQUE DE FREITAS SCHNOR  
Diretor Técnico e de Meio Ambiente  
CPF: 303.633.570-68

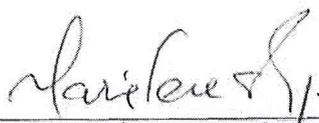
  
JOSÉ AUGUSTO SOUZA DE SOUZA  
Assessor da Diretoria Técnica e de Meio Ambiente  
CPF: 280.027.090-04

  
FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT  
Nome: ANDRÉ CEZAR ZINGANO  
CPF: 438514950-04

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL-UFRGS  
Nome: CARLOS ALEXANDRE NETTO  
CPF: 346005820-04

Testemunhas:

  
Nome: CATARINA DA SILVA RESCHGO  
CPF: 34628673004

  
Nome: MARIATERESA M. RAYA RODRIGUEZ  
CPF: 199818480-34



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. CGTEE/DTC/068/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. CGTEE/DTC/068/2011, O QUAL TEM COMO OBJETO A AVALIAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS DA USINA PRESIDENTE MÉDICI, ATRAVÉS DO MONITORAMENTO DE BIOINDICADORES AMBIENTAIS, AQUÁTICO E TERRESTRE, A SER REALIZADO NA REGIÃO DE INFLUÊNCIA DA USINA TERMOELÉTRICA PRESIDENTE MÉDICI, QUE FAZEM ENTRE SI A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, A FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS.

A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, empresa do sistema Eletrobrás, concessionária dos serviços de geração térmica de energia elétrica, localizada na Rua Sete de Setembro, n. 539, em Porto Alegre - RS, CEP 90.010-190, inscrita no CNPJ sob o número 02.016.507/0001-69, neste ato representada pelos seus Diretores abaixo assinados, doravante designada apenas CGTEE, e de outro lado a FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT, entidade sem fins lucrativos, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Osvaldo Aranha, n. 99, 5º andar, Bairro Bom Fim, CEP 90.031-190, inscrita no CNPJ sob n. 92.971.845/0001-42, neste ato representada pelo signatário abaixo indicado, doravante designada CONTRATADA e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS, com sede em Porto Alegre/RS, na Av. Paulo Gama, n. 110, Bairro Farroupilha, CEP 90.046-900, CNPJ 92.969.856/0001-98, neste ato representada por seu representante legal ao final indicado, doravante designada INTERVENIENTE DA CONTRATADA, resolvem firmar o presente Aditivo Contratual, proveniente da Dispensa de Licitação n. DL11300269, conforme aprovação constante da Resolução de Diretoria RES-251/2012, datada de 21/06/2012, observadas as seguintes cláusulas e condições, além dos demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Por este instrumento e para todos os efeitos de direito, os Contratantes acima qualificados resolvem aditar, como efetivamente aditam, o Contrato que firmaram em 28 de junho de 2011, sob o n. CGTEE/DTC/068/2011, a fim de:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Acrescer, ao objeto do Contrato, a elaboração de Parecer Técnico sobre redimensionamento da rede de poços das águas subterrâneas, considerando os já existentes, e reavaliação dos parâmetros analisados,

*SA* *QJ*

*AG*



298

- além da avaliação de possíveis contaminações nas águas subterrâneas, em especial nas áreas do pátio de carvão, bem como medidas mitigatórias, na Usina Termelétrica Presidente Médici – RS. Tal acréscimo corresponde ao valor de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, que representam um aumento de, aproximadamente, **1,98% (um vírgula noventa e oito por cento)** do valor anual do contrato.
- 1.2 Prorrogar, os prazos de vigência e execução contratual, pelo período de **12 (doze) meses** a contar de 28/06/2012, pelo mesmo valor inicial do contrato, qual seja, **R\$ 984.800,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)**.
  - 1.3 O prazo para entrega do Parecer Técnico sobre a avaliação das águas subterrâneas é de **45 (quarenta e cinco) dias** após a assinatura do presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO VALOR DO CONTRATO:**

- 2.1 O pagamento do preço dos serviços ora prorrogados será feito pela **CGTEE**, em 06 (seis) parcelas, mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, dos relatórios e da nota fiscal ou nota de fatura, que deverá estar em situação regular e corretamente emitida, conforme segue:
  - 2.1.1 Relatório Inicial – 10% do valor referente à prorrogação.
  - 2.1.2 1º Relatório Parcial quadrimestral – 20% do valor referente à prorrogação.
  - 2.1.3 2º Relatório Parcial quadrimestral – 20% do valor referente à prorrogação.
  - 2.1.4 3º Relatório Parcial quadrimestral – 20% do valor referente à prorrogação.
  - 2.1.5 4º Relatório Parcial quadrimestral – 20% do valor referente à prorrogação.
  - 2.1.6 Relatório Final - 10% do valor referente à prorrogação.
  - 2.1.7 O pagamento do Parecer Técnico referente à avaliação das águas subterrâneas será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento do referido Relatório.
- 2.2 Considerando o acréscimo ora previsto, o valor total do Contrato passa a ser de **R\$ 1.004.300,00 (um milhão quatro mil e trezentos reais)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS BASES DO ADITAMENTO:**

Os serviços e obrigações estipuladas neste Aditamento são baseadas nos documentos abaixo relacionados, os quais independem de transcrição e passam a integrá-lo, em tudo que não o contrariar:

- 3.1 Memorando n. DTA-029/2012, datado de 04/06/2012;
- 3.2 Proposta da **CONTRATADA** s/n., datada de 02/03/2012;
- 3.3 Parecer da Assessoria Jurídica n. PRJ-276/2012, datado de 11/06/2012.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS VALIDADES:**

Continuam válidas todas as demais Cláusulas do contrato Básico, em tudo o que não contrariarem as deste Termo Aditivo.



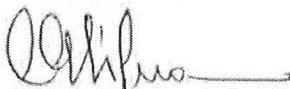
299

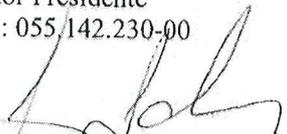
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentais.

Porto Alegre, 27 de JUNHO de 2012.

**COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE**

\_\_\_\_\_  
**Sereno Chaise**  
Diretor Presidente  
CPF.: 055.142.230-00

  
**Clovis Ilgenfritz da Silva**  
Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado  
RG 2007967488  
CPF 002.495.480-20

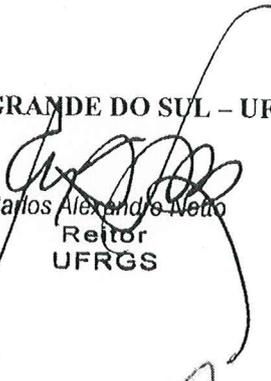
  
**Luiz Henrique de Freitas Schnor**  
Diretor Técnico e de Meio Ambiente  
CPF.: 303.633.570-68

**FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF.:** ANDRÉ CEZAR ZINGANO  
CPF 438.514.950-04  
PRESIDENTE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF.:**

  
**Carlos Alexandre Netto**  
Reitor  
UFRGS

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Luiz Henrique de Freitas Schnor**  
CPF: 303.633.570-68  
RE: 31946  
Eletrobras - CGTEE

\_\_\_\_\_  
**Larissa Uruth**  
CPF: 014.846.530-76  
RE: 32240 CGTEE



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. CGTEE/DTC/068/2011**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. CGTEE/DTC/068/2011, O QUAL TEM COMO OBJETO A AVALIAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS DA USINA PRESIDENTE MÉDICI, ATRAVÉS DO MONITORAMENTO DE BIOINDICADORES AMBIENTAIS, AQUÁTICO E TERRESTRE, A SER REALIZADO NA REGIÃO DE INFLUÊNCIA DA USINA TERMOELÉTRICA PRESIDENTE MÉDICI, QUE FAZEM ENTRE SI A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, A FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS.**

A **COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE**, sociedade de economia mista, concessionária dos serviços de geração térmica de energia elétrica, localizada na Rua Sete de Setembro, n. 539, em Porto Alegre - RS, CEP 90.010-190, inscrita no CNPJ sob o número 02.016.507/0001-69, neste ato representada pelos seus Diretores abaixo assinados, doravante designada apenas **CGTEE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT**, entidade sem fins lucrativos, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Osvaldo Aranha, n. 99, 5º andar, Bairro Bom Fim, CEP 90.031-190, inscrita no CNPJ sob n. 92.971.845/0001-42, neste ato representada pelo signatário abaixo indicado, doravante designada **CONTRATADA** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS**, com sede em Porto Alegre/RS, na Av. Paulo Gama, n. 110, Bairro Farroupilha, CEP 90.046-900, CNPJ 92.969.856/0001-98, neste ato representada por seu representante legal ao final indicado, doravante designada **INTERVENIENTE DA CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo Contratual, proveniente da Dispensa de Licitação n. **DL11300269**, conforme aprovação constante da Resolução de Diretoria RES - 163 /2013, datada de 06 /06 /2013, observadas as seguintes cláusulas e condições, além dos demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Por este instrumento e para todos os efeitos de direito, os Contratantes acima qualificados resolvem aditar, como efetivamente aditam, o Contrato que firmaram em 28 de junho de 2011, sob o n. **CGTEE/DTC/068/2011**, a fim de:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Suprimir ao objeto do Contrato o valor de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil em quinhentos reais)**, que corresponde aproximadamente a **1,98%** (um vírgula noventa e oito por cento) do valor anual do contrato, acrescido através do 2º Termo Aditivo, referente à Elaboração de Parecer Técnico sobre redimensionamento da rede de poços das águas subterrâneas e reavaliação dos parâmetros analisados.

  
3º T.A. CGTEE/DTC/068/2011











1.2. Acrescer ao objeto do contratual a prestação dos serviços de implantação de 3 (três) poços de monitoramento, selagem de 2 poços existentes e execução do programa de monitoramento de águas subterrâneas na área da Usina Termelétrica Presidente Médici, Fases A, B e C, em Candiota, RS, no valor de **R\$ 160.940,00 (cento e sessenta mil, novecentos e quarenta reais)**, correspondente ao percentual de **16,34%** do valor total do contrato.

**Parágrafo único:** O valor total do Contrato passa a ser **R\$ 1.145.740,00 (um milhão cento e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta reais)**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:**

Prorrogar o prazo de vigência do contrato por um período de mais **12 (doze)** meses a partir de 28 de junho de 2013.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

A contar da assinatura deste termo aditivo os relatórios e os pagamentos a seguir dispostos deverão incluir o monitoramento dos poços objetos deste aditamento. O pagamento do preço dos serviços será feito pela CGTEE em 6 (seis) parcelas mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos relatórios e a nota fiscal ou nota de fatura, que deverá estar em situação regular e corretamente emitida da seguinte forma:

- 3.1. Relatório Inicial – 10% do valor total contratado.
- 3.2. 1º Relatório Parcial trimestral – 20% do valor total contratado.
- 3.3. 2º Relatório Parcial trimestral – 20% do valor total contratado.
- 3.4. 3º Relatório Parcial trimestral – 20% do valor total contratado.
- 3.5. 4º Relatório Parcial trimestral – 20% do valor total contratado.
- 3.6. Relatório Final - 10% do valor total contratado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS BASES DO ADITAMENTO:**

As cláusulas estipuladas neste Aditamento são baseadas nos documentos abaixo relacionados, os quais independem de transcrição e passam a integrar o mesmo, em tudo que não o contrariarem:

- 4.1. Memorando n. DTA-035/2013, datado de 24/04/2013;
- 4.2. Correspondência da CONTRATADA Of. N°.099/2013, de 18/04/2013.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS VALIDADES:**

Continuam válidas todas as demais Cláusulas do contrato Básico, em tudo o que não contrariarem as deste Termo Aditivo.

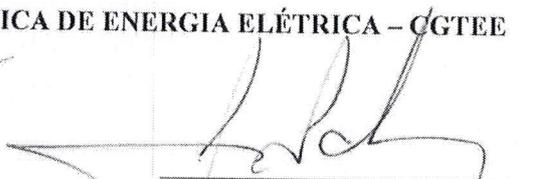


E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentais.

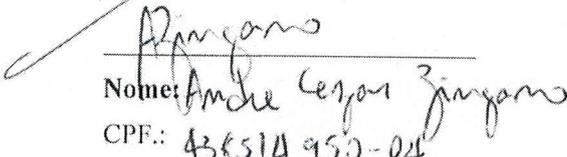
Porto Alegre, 26 de Junho de 2013.

**COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE**

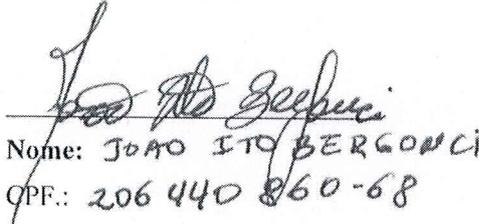
  
\_\_\_\_\_  
**Sereno Chaise**  
Diretor Presidente  
CPF.: 055.142.230-00

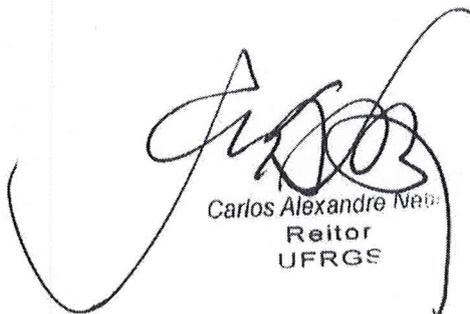
  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Henrique de Freitas Schnor**  
Diretor Técnico e de Meio Ambiente  
CPF.: 303.633.570-68

**FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **André César Zingano**  
CPF.: 438514950-04

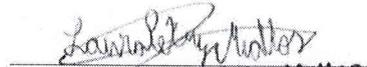
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **JOAO ITO BERGONCI**  
CPF.: 206 440 860-68

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alexandre Neib  
Reitor  
UFRGS

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Catarina da S. Reche**  
CPF.: 34628673004

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Laura Petry Mattos**  
Assistente Administrativo  
CPF: 016.524.030-00  
REI 22301 - CGTEE

AB 

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. CGTEE/DTC/068/2011**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. CGTEE/DTC/068/2011, O QUAL TEM COMO OBJETO A AVALIAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS DA USINA PRESIDENTE MÉDICI, ATRAVÉS DO MONITORAMENTO DE BIOINDICADORES AMBIENTAIS, AQUÁTICO E TERRESTRE, A SER REALIZADO NA REGIÃO DE INFLUÊNCIA DA USINA TERMOELÉTRICA PRESIDENTE MÉDICI, QUE FAZEM ENTRE SI A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CGTEE, A FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – UFRGS.**

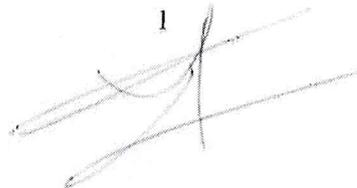
A **COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CGTEE**, sociedade de economia mista, concessionária dos serviços de geração térmica de energia elétrica, localizada na Rua Sete de Setembro, n. 539, em Porto Alegre - RS, CEP 90.010-190, inscrita no CNPJ sob o número 02.016.507/0001-69, neste ato representada pelos seus Diretores abaixo assinados, doravante designada apenas **CGTEE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT**, entidade sem fins lucrativos, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Osvaldo Aranha, n. 99, 5º andar, Bairro Bom Fim, CEP 90.031-190, inscrita no CNPJ sob n. 92.971.845/0001-42, neste ato representada pelo signatário abaixo indicado, doravante designada **CONTRATADA** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – UFRGS**, com sede em Porto Alegre/RS, na Av. Paulo Gama, n. 110, Bairro Farroupilha, CEP 90.046-900, CNPJ 92.969.856/0001-98, neste ato representada por seu representante legal ao final indicado, doravante designada **INTERVENIENTE DA CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo Contratual, proveniente da Dispensa de Licitação n. **DL11300269**, conforme aprovação constante da Resolução de Diretoria RES - **453/2014**, datada de **11/6/2014**, observadas as seguintes cláusulas e condições, além dos demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Por este instrumento e para todos os efeitos de direito, os Contratantes acima qualificados resolvem aditar, como efetivamente aditam, o Contrato que firmaram em 28 de junho de 2011, sob o n. **CGTEE/DTC/068/2011**, a fim de:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:**

Prorrogar a vigência do contrato por mais um período de 12 meses a partir de 28 de junho de 2014, sendo que o preço dos serviços de avaliação ambiental das áreas da Usina Presidente Médici, através do Monitoramento de Bioindicadores Ambientais, Aquático e Terrestre, e monitoramento de águas subterrâneas a ser realizado na região de influência da Usina Termoeletrica Presidente Médici, Candiota no Rio Grande do Sul, perfazem



1  




o valor total do presente aditamento, o montante de R\$1.145.740,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A contar da assinatura deste termo aditivo, os relatórios e os pagamentos a seguir dispostos, deverão incluir o monitoramento dos poços objetos deste aditamento, sem prejuízo do anteriormente pactuado no contrato básico e nos demais aditivos.

- 2.1.1 Relatório Inicial – 10% do valor total contratado.
- 2.1.2 1º Relatório Parcial trimestral – 20% do valor total contratado.
- 2.1.3 2º Relatório Parcial trimestral – 20% do valor total contratado.
- 2.1.4 3º Relatório Parcial trimestral – 20% do valor total contratado.
- 2.1.5 4º Relatório Parcial trimestral – 20% do valor total contratado.
- 2.1.6 Relatório Final - 10% do valor total contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS BASES DO ADITAMENTO:** As cláusulas estipuladas neste Aditamento são baseadas nos documentos abaixo relacionados, os quais independem de transcrição e passam a integrar o mesmo, em tudo que não o contrariarem:

- 3.1 Memorando n. DTA-014/2014, datado de 10/04/2014;
- 3.2 Correspondência da **CONTRATADA** Of. Nº.013/2014, de 08/04/2014.

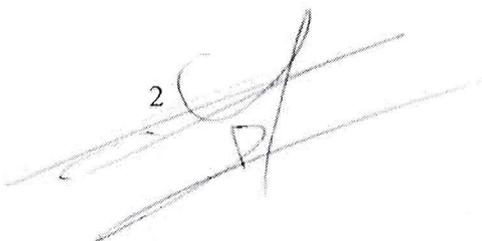
### CLÁUSULA QUARTA – DAS VALIDADES:

Continuam válidas todas as demais Cláusulas do Contrato, do Primeiro Termo de Aditamento, do Segundo Termo de Aditamento, , do Terceiro Termo de Aditamento, em tudo o que não contrariarem as deste Quarto Termo de Aditamento

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentais.

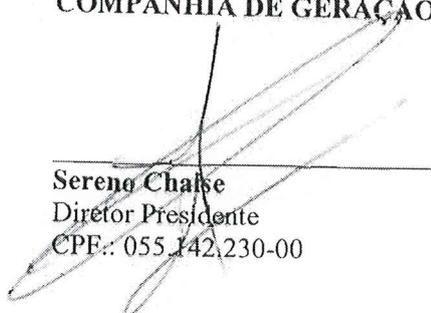


Porto Alegre, 26 de junho de 2014.

2 

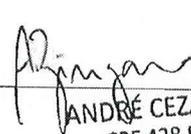


**COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE**

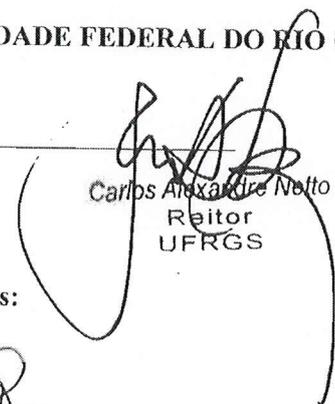
  
\_\_\_\_\_  
**Sereno Chaise**  
Diretor Presidente  
CPF.: 055.142.230-00

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Henrique de Freitas Schnor**  
Diretor Técnico e de Meio Ambiente  
CPF.: 303.633.570-68

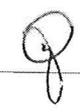
**FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT**

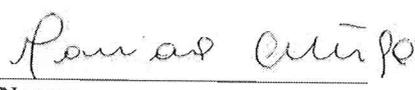
  
\_\_\_\_\_  
**Nome:** ANDRÉ CEZAR ZINGANO  
**CPF.:** CPF 438.514.950-04  
PRESIDENTE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS**

  
\_\_\_\_\_  
**Nome:** Carlos Alexandre Netto  
**CPF.:** Reitor  
UFRGS

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
**Nome:** Mariana Ceba  
**CPF.:** CPF: 834.363.080-72  
RE: 32238 - CGTEE

  
\_\_\_\_\_  
**Nome:** Mariana Ceba  
**CPF.:** CPF: 834.363.080-72  
**RE:** 32238 - CGTEE



**Simone Socal**

---

**De:** "Simone Socal" <simones@cgtee.gov.br>  
**Data:** sexta-feira, 15 de maio de 2015 11:14  
**Para:** <raya.rodriguez@ufrgs.br>  
**Cc:** "Manuel Zurita" <mzurita@terra.com.br>; <joseh@cgtee.gov.br>  
**Assunto:** prorrogar o contrato CGTEE/DTC/068/2011  
Bom dia, Profª Maria Tereza

A Eletrobras CGTEE tem interesse de prorrogar o contrato CGTEE/DTC/068/2011. Desta forma, aguardamos manifestação, do Centro de Ecologia, quanto ao interesse da prorrogação.

Agredecemos a atenção sempre dispensada

abraços  
Simone Socal  
3287 1674

**Simone Socal**

---

**De:** "Sônia Madalosso - Centro de Ecologia" <ceneco@ufrgs.br>  
**Data:** segunda-feira, 18 de maio de 2015 12:12  
**Para:** <simones@cgtee.gov.br>  
**Anexar:** Of Reuniao IBAMA.pdf; Of Prorrogaao Contrato.pdf  
**Assunto:** Ofícios Reunião IBAMA e Prorrogação Contrato  
Prezada Simone,

estamos encaminhando, no anexo, os ofícios para a Reunião com o IBAMA e o interesse do Centro de Ecologia em Prorrogar o Contrato de Biomonitoramento na CGTEE.

Atenciosamente,

--

Sônia Madalosso

Secretária

Centro de Ecologia - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Av. Bento Gonçalves, 9500 - Setor 4 - Prédio 43411 - Sala 102

Bairro Agronomia - Porto Alegre - RS

Caixa Postal 15007

CEP 91501-970

Fone: 51-33086762

Fax: 51-33087307

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambien

**A CGTEE**  
**Departamento de Meio Ambiente**  
**Eng<sup>a</sup> Simone Soccá**

**Referência: Prorrogação de Contrato CGTEE/DTC/068/2011**

Prezada Senhora

Em relação ao email encaminhado ao Centro de Ecologia, referente ao interesse da Eletrobrás CGTEE em prorrogar o contrato CGTEE/DTC/068/2011, manifestamos interesse na realização do proposto, pelo período de um ano, visando dar seguimento ao monitoramento ambiental ora em andamento.

Propomos que o escopo desse estudo tenha o mesmo teor, periodicidade das campanhas amostrais e custos do contrato atualmente vigente, acrescido da devida atualização por indicador econômico a ser definido pelas partes.

No caso do aceite da prorrogação contratual pela CGTEE, nas condições acima apresentadas, devemos de imediato dar o devido encaminhamento à documentação visando não haver perda de continuidade do monitoramento.

Atenciosamente.

Porto Alegre, 18 de maio de 2015.

  
Dfa. Catarina da Silva Pedrozo  
Coordenadora do Contrato

  
Dr. Leandro da Silva Duarte  
Diretor do Centro de Ecologia



Of.Nº 039/2015 CE/IB

Porto Alegre, 21 de agosto de 2015.

Referência: Aditivo a Contrato

Prezada Senhora

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a Fundação Luiz Englert e a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica- ELETROBRÁS CGTEE, na data de 28 de Junho de 2011, conforme Contrato CGTEE/DTC/068/2001, estabeleceram as condições para desenvolvimento de projeto visando a avaliação ambiental da área adjacente à Usina Presidente Médici, no município de Candiota/RS.

Este Contrato já recebeu Termos Aditivos no que concerne ao prolongamento de sua vigência, sendo que o Termo Aditivo vigente encerrou-se em 27/06/2015.

Em ofícios trocados entre este Centro de Ecologia e a CGTEE em meados de maio, as entidades mostraram interesse em prolongar a vigência do Contrato por mais um ano, através de um novo aditivo.

Em meados do mês de agosto retiramos a minuta deste Aditivo na CGTEE para o devido encaminhamento aos órgãos da UFRGS.

Quando da consulta ao setor jurídico de nossa Universidade, o Procurador da UFRGS se opôs a tramitação desse Aditivo por ferir o estabelecido no "MANUAL OPERACIONAL SOBRE AS INTERAÇÕES ACADÊMICAS CELEBRADAS NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE", datado de 14 de julho de 2014.

Esse documento expressa que os TERMOS ADITIVOS (Instrumento jurídico suplementar, que passa a integrar o documento principal o qual poderá ser um Convênio, Contrato e/ou



Protocolo de Cooperação) devem ser encaminhados ao Setor de Convênios com prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do prazo final do documento principal.

Pelo exposto, lamentamos comunicar que a UFRGS está impedida de assinar o Termo de Aditivo já mencionado.

Manifestamos nosso interesse em manter o trabalho de avaliação ambiental da área adjacente à Usina Presidente Médici e para tanto será necessário a elaboração de um novo Contrato. Lembramos que a tramitação desse instrumento legal internamente na UFRGS tem levado, em média, de 4 a 6 meses.

Independente da decisão a ser tomada pela CGTEE no que concerne à um novo Contrato com a UFRGS reiteramos nosso agradecimento a toda a equipe da CGTEE por todas as facilidades oferecidas para o pleno desenvolvimento do projeto de avaliação ambiental da área adjacente à Usina Presidente Médici. Mantemo-nos à disposição da CGTEE para contribuirmos sempre com o desenvolvimento ambiental da empresa.

Atenciosamente

Prof. Leandro da Silva Duarte  
Diretor  
Centro de Ecologia - UFRGS

À  
CGTEE  
Aos cuidados da Eng<sup>a</sup> Simone Soccá

Carta DTA-Nº 042015

Porto Alegre 26 de agosto de 2015.

Ilmo Sr. Leandro Duarte  
Diretor do Centro de Ecologia - UFRGS  
Av. Bento Gonçalves 9500, CP 15007, Porto Alegre 91501-970

**NOTIFICAÇÃO:**

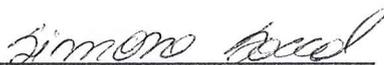
Ilmo. Senhor,

Em atenção ao Ofício Nº 039/2015 CE/IB, de 21 de agosto de 2015. Reiteramos pela importância do referido projeto, uma vez que se destina à necessária e contínua demanda desta Companhia para o atendimento de Cláusula do Termo de Ajustamento de Conduta -TAC, firmado entre a Eletrobras CGTEE, Eletrobras, IBAMA, Advocacia Geral da União (AGU), Ministério de Minas e Energia (MME) e Ministério do Meio Ambiente (MMA), em 13/04/11.

Este Contrato foi originalmente firmado em 28 de junho de 2011, e por sucessivos aditamentos teve sua vigência prorrogada, em comum acordo, pelas partes, mediante três Termos Aditamentos.

Em 08 de abril de 2015, como de praxe, esta Companhia encaminhou email solicitando a manifestação de interesse na continuidade do Contrato, com o que houve concordância desta instituição por meio do email datado de 08 de abril de 2015, encaminhado pela Diretoria do Centro, sem qualquer referência à norma interna da UFRGS, que ora obstaculiza a assinatura do 5º Termo Aditivo.

Assim, considerando todo o histórico deste projeto, bem como o fato da CGTEE não ter sido tempestivamente comunicada da existência da regra interna da UFRGS, a respeito da antecedência mínima para a análise do expediente e, também, que nova contratação demandará um lapso temporal considerável, implicando no cumprimento das obrigações assinadas no TAC, **REQUER** que seja excepcionalmente reconsiderada a decisão e autorizada a assinatura do proposto Quinto Termo Aditivo.



Simone Soccal  
Gestora do Contrato CGTEE/DTC/068/2011



Luciana Menezes- Advogada  
Gerenciamento do TAC- GTAC



Of.Nº 045/2015 CE/IB

Porto Alegre, 7 de outubro de 2015.

**Referência:** Carta DTA-Nº 042015

Prezadas Senhoras,

Em atenção à Carta DTA-Nº 042015, manifestamos que o Centro de Ecologia - UFRGS esgotou todas as tratativas possíveis com os órgãos de nossa Universidade no sentido de viabilizar o prolongamento do Contrato CGTEE/DTC/068/2011, através da assinatura de um novo Termo Aditivo Contratual.

Assim, para a continuidade dos estudos abrangidos pelo referido Contrato, será necessário um novo contrato, cuja tramitação para análise e aprovação pelos órgãos da Universidade poderá ser agilizado.

Atenciosamente

---

Leandro Duarte  
Diretor do Centro de Ecologia - UFRGS

Ilma. Sra.

Simone Socal - Gestora do Contrato CGTEE/DTC/068/2011 e

Luciana Menezes- Advogada

Eletrobras CGTEE – DTA

Rua Sete de Setembro nº 539 – Centro

Porto Alegre - RS

Carta PR-190/2015

Porto Alegre, 18 de outubro de 2015.

Magnífico Reitor Sr.  
Carlos Alexandre Neto  
Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

**ASSUNTO: Renovação do Contrato CGTEE/DTC/068/2011**

Senhor Reitor,

A Eletrobras CGTEE e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS firmaram o contrato CGTEE//DTC/068/2011, que tem como objeto a avaliação ambiental das áreas da Usina Presidente Médici, através do Monitoramento de Bioindicadores Ambientais Aquático e Terrestre, a ser realizado na área de influência da Usina Termelétrica Presidente Médici, Candiota Rio Grande do Sul conforme as especificações técnicas contidas no processo da DL 11300269.

O Contrato foi firmado em 28 de junho de 2011, e por sucessivos aditamentos teve sua vigência prorrogada, em comum acordo, pelas partes, mediante Quatro Termos Aditamentos.

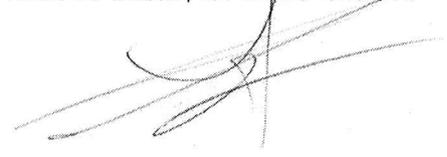
Em 20 de maio de 2015, a Eletrobras CGTEE encaminhou mensagem eletrônica, em anexo, solicitando a manifestação de interesse por parte da UFRGS na continuidade do Contrato, que seria através do Quinto Termo de Aditamento, tendo havido concordância desta Instituição através da mensagem anexada, datada de 20 de maio de 2015, encaminhando correspondência datada em 18 de maio de 2015.

Os trâmites internos foram todos realizados pela Eletrobras CGTEE para o firmamento do instrumento de Aditivo, aprovação pela Diretoria Executiva da CGTEE, bem como observância dos prazos legais de publicação.

Diante do cumprimento dos requisitos para a concretização do Quinto Termo Aditivo, a Divisão de Licitações e Contratos notificou, encaminhou a convocação para assinatura das vias do Quinto Termo Aditivo à Universidade Federal do Rio Grande do Sul -UFRGS, em 06 de julho de 2015.

Através do of. Nº 0398/2015CE/IB datado em 21 de agosto de 2015, anexo, a Eletrobras-CGTEE foi informada da inviabilidade da celebração do presente Termo Aditivo, por não observação do estabelecido no "Manual Operacional Sobre as Interações Acadêmicas Celebradas no Âmbito da Universidade", uma vez que não foi observado o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência para o encaminhamento do documento principal, neste caso as vias do Termo.

A Eletrobras CGTEE através da Carta DTA-04/2015, de 26 de agosto de 2015, solicitou que fosse reconsiderada tal decisão, uma vez que não houve nenhum comunicado tempestivamente da existência da regra interna da UFRGS, a respeito da antecedência mínima para a análise do expediente. Em resposta através do Of. Nº 045/2015 CE/IB, de 07 de outubro



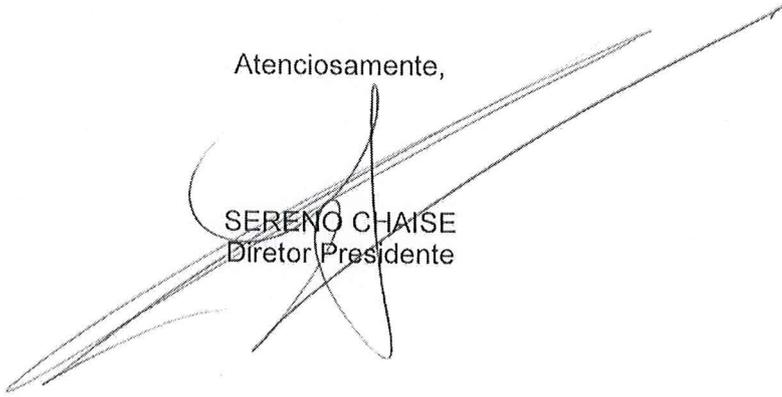
de 2015, anexo, a UFRGS reiterou que não seria possível a realização do Aditamento e que a continuidade dos estudos abrangidos pelo referido Contrato, seria viável somente com a realização de um nova contratação.

Ante o exposto, reiteramos a importância do referido projeto e de sua continuidade, uma vez que se destina à necessidade para o atendimento de Cláusula do Termo de Ajustamento de Conduta -TAC, firmado entre a Eletrobras CGTEE, Eletrobras, IBAMA, Advocacia Geral da União (AGU), Ministério de Minas e Energia (MME) e Ministério do Meio Ambiente (MMA), em 13/04/11.

Assim, considerando todo o histórico deste projeto, bem como o fato da Eletrobras CGTEE não ter sido comunicada da existência da regra interna da UFRGS, a respeito da antecedência mínima para a análise do expediente, considerando também, que nova contratação demandará um lapso temporal que causará descontinuidade do referido monitoramento, implicando em descumprimento de Cláusula do Termo de Ajustamento de Conduta -TAC, firmado entre a Eletrobras CGTEE, Eletrobras, IBAMA, Advocacia Geral da União (AGU), Ministério de Minas e Energia (MME) e Ministério do Meio Ambiente (MMA), em 13/04/11, solicitamos que seja reconsiderado a decisão desta Universidade, dado a relação de trabalho existente a 04 anos e a relevância do projeto, autorizando o firmamento desse Quinto Termo Aditivo ao Contrato CGTEE/DTC/068/2011, em caráter excepcional.

No aguardo, nossas considerações de respeito e apreço.

Atenciosamente,



SERENO CHAISE  
Diretor Presidente

GTAC- Programa 08: Monitoramento de Ruídos, Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Efluentes

Mensagens

Link eletrônico Excluir Responder Responder a todos Encaminhar Mensagens instantâneas Adicionar ao calendário Mover para Copiar Sinalizar Monitorar Localizar texto Codificação Anterior Próxima

GTAC- Programa 08: Monitoramento de Ruídos, Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Efluentes  
Luciana Dalbem da Silva Menezes 09/11/2015 09:13

Para: Simone Soccai Schwertner; Carlos Roberto Xavier;  
Cc: Márcio Araújo de Oliveira;  
! Esta mensagem é de alta prioridade.

Prezados,

Conforme reunião realizada no dia 06/11 na sala do GTAC e de acordo com orientação do Diretor Técnico, sobre a nova contratação referente ao **Programa 08: Monitoramento de Ruídos, Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Efluentes (Cláusula Vigésima Segunda do TAC)**, solicitamos prioridade nas tratativas desse assunto, para que possamos dar continuidade nesses trabalhos com a maior brevidade possível, mantendo os termos atuais do Projeto Básico.

Att,

**Luciana Dalbem da Silva Menezes – Advogada**  
Gerenciamento do TAC - DT  
Assessoria da Presidência  
55 51 3287-9310 | fax 55 51 3287-1526  
[lucianam@cgtee.gov.br](mailto:lucianam@cgtee.gov.br)

Márcio Araújo de Oliveira - Engenheiro Eletricista  
Gerenciamento do TAC - DT  
Assessoria da Presidência  
51 9187-3682 | 51 9955-7189  
[marcio@cgtee.gov.br](mailto:marcio@cgtee.gov.br)

 **Eletrobras**  
CGTEE

## **Simone Socal**

---

**De:** "Paulo Baisch" <baisch@mikrus.com.br>  
**Data:** quarta-feira, 9 de dezembro de 2015 00:53  
**Para:** "Simone Socal" <simones@cgtee.gov.br>  
**Anexar:** Proposta FURG Monitoramento CGTEE.pdf  
**Assunto:** RES: Edital para o programa de monitoramento de bioindicadores e águas subterrâneas - Candiota/RS  
Prezada Simone!

Como combinado eu estou remetendo a tabela anexa dos valores da FURG para o MONITORAMENTO DE BIOINDICADORES E ÁGUAS SUBTERRÂNEAS da UTE – CANDIOTA.

Amanhã estaremos remetendo os originais via correio a CGTEE.

Obrigado

Paulo Baisch

---

**De:** Simone Socal [mailto:simones@cgtee.gov.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 24 de novembro de 2015 09:09  
**Para:** Paulo Baisch  
**Assunto:** Re: Edital para o programa de monitoramento de bioindicadores e águas subterrâneas - Candiota/RS

Prezado Prof Paulo,

solicitamos, somente o anexo da orçamentação, em papel timbrado da empresa e assinado, especificando o tempo de validade, por exemplo, de 90 dias, do referido orçamento. Por gentileza, antes de pstar no correio, nos enviar um documento “.pdf”, por email.

Enviar para:

Eletrobras CGTEE  
Departamento de Meio Ambiente -DTA  
Rua Sete de Setembro, 539 sala 301  
CEP 90010-190 Porto Alegre RS

favor colocar aos meus cuidados.

Obrigada

Simone Socal

**From:** Paulo Baisch  
**Sent:** Wednesday, November 11, 2015 2:13 PM  
**To:** 'Simone Socal'  
**Subject:** RES: Edital para o programa de monitoramento de bioindicadores e águas subterrâneas - Candiota/RS

Prezada Simone Socal,

Agradeço a deferência a mim e ao nosso grupo, e teremos um redobrado prazer se conseguirmos trabalhar com a CGTEE em mais esse Edital.

Atenciosamente,

Paulo

XX

**Dr. Paulo Baisch**

07/04/2016

Laboratório de Oceanografia Geológica (LOG) – Geological Oceanography Laboratory  
Instituto de Oceanografia - Institute of Oceanography [www.io.furg.br](http://www.io.furg.br)  
Universidade Federal do Rio Grande - Rio Grande Federal University [www.furg.br](http://www.furg.br)  
Av. Itália Km 8 – Campus Carreiros  
96200-900 Rio Grande RS  
Brasil - Brazil  
phone : ++ 55 53 32336605 (secretary), ++ 55 53 32336584,  
cell phone: ++ 55 53 99710410  
Email : [baisch@mikrus.com.br](mailto:baisch@mikrus.com.br)  
National Petroleum Agency PRH-27 program [www.prh27.log.furg.br](http://www.prh27.log.furg.br)  
XX

---

**De:** Simone Soccá [<mailto:simones@cgtee.gov.br>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 11 de novembro de 2015 11:40  
**Para:** [baisch@mikrus.com.br](mailto:baisch@mikrus.com.br)  
**Assunto:** Edital para o programa de monitoramento de bioindicadores e águas subterrâneas - Candiota/RS

Prezado Prof. Paulo Baisch,

Pela perspectiva de, em breve, lançamento do Edital para o programa de monitoramento de bioindicadores e águas subterrâneas na área de influência direta e indireta da Usina termelétrica Presidente Médici, Candiota/RS, Termo de Referência, em anexo. Programa este, para atendimento de Condicionante do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre a Eletrobras CGTEE, Eletrobras, IBAMA, Advocacia Geral da União (AGU), Ministério de Minas e Energia (MME) e Ministério do Meio Ambiente (MMA), em 13/04/11. Solicitamos, portanto, a fim de estabelecermos a composição de preços, o envio de orçamento, conforme as Tabelas 11 e 12 do Termo de Referência.

Agradecemos desde já a atenção dispensada e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Dra. Eng. Simone Soccá

Departamento de Meio Ambiente  
Eletrobras – CGTEE  
51 32871674  
[simones@cgtee.gov.br](mailto:simones@cgtee.gov.br)  
!DSPAM:1000,5654453415517491648884!

## **Simone Soccal**

---

**De:** "Manuel Zurita" <mzurita@terra.com.br>  
**Data:** segunda-feira, 23 de novembro de 2015 19:30  
**Para:** "Simone Soccal" <simones@cgtee.gov.br>  
**Anexar:** PB bioindicadores 09 11 2015 .docx  
**Assunto:** RES: Edital para o programa de monitoramento de bioindicadores e águas subterrâneas - Candiota/RS  
Prezada Eng<sup>a</sup> Simone Soccal

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Seguimos a disposição.

Zurita

---

**De:** Simone Soccal [mailto:simones@cgtee.gov.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 23 de novembro de 2015 10:08  
**Para:** Manuel Zurita  
**Assunto:** Fw: Edital para o programa de monitoramento de bioindicadores e águas subterrâneas - Candiota/RS

Bom dia, Dr Manoel Zurita

reiteramos a necessidade da formulação e envio da orçamentação, pois a composição de preços é uma premissa para o lançamento do edital.  
Precisamos até o dia 30 de novembro.

Obrigada  
Simone Soccal

**From:** Simone Soccal  
**Sent:** Wednesday, November 11, 2015 11:43 AM  
**To:** Manuel Zurita  
**Subject:** Edital para o programa de monitoramento de bioindicadores e águas subterrâneas - Candiota/RS

Prezado Dr. Manoel Zurita,

Pela perspectiva de, em breve, lançamento do Edital para o programa de monitoramento de bioindicadores e águas subterrâneas na área de influência direta e indireta da Usina termelétrica Presidente Médici, Candiota/RS, Termo de Referência, em anexo. Programa este, para atendimento de Condicionante do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre a Eletrobras CGTEE, Eletrobras, IBAMA, Advocacia Geral da União (AGU), Ministério de Minas e Energia (MME) e Ministério do Meio Ambiente (MMA), em 13/04/11. Solicitamos, portanto, a fim de estabelecermos a composição de preços, o envio de orçamento, conforme as Tabelas 11 e 12 do Termo de Referência.

Agradecemos desde já a atenção dispensada e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Dra. Eng. Simone Soccal  
Departamento de Meio Ambiente  
Eletrobras – CGTEE  
51 32871674  
[simones@cgtee.gov.br](mailto:simones@cgtee.gov.br)

07/04/2016

**Simone Socal**

---

**De:** "Sônia Madalosso - Centro de Ecologia" <ceneco@ufrgs.br>  
**Data:** quarta-feira, 13 de janeiro de 2016 15:16  
**Para:** "Simone Socal" <simones@cgtee.gov.br>  
**Assunto:** Re: Edital para o programa de monitoramento de bioindicadores e águas subterrâneas - Candiota/RS  
Ok Simone, Obrigada!!

Abç.

Sônia

Em 2016-01-13 15:09, Simone Socal escreveu:

confirmo recebimento. Obrigada !!!

**From:** [Sônia Madalosso - Centro de Ecologia](#)  
**Sent:** Wednesday, January 13, 2016 11:06 AM  
**To:** [Simone Socal](#)  
**Subject:** Re: Fw: Edital para o programa de monitoramento de bioindicadores e águas subterrâneas - Candiota/RS

Bom Dia Simone,

sim, hoje (13/01), o motorista estará levando os documentos originais pra você, conforme combinado ele deixará na recepção do prédio.

Abraços

Sônia

P.S.: Favor confirmar o recebimento dos mesmos. Obrigada!

Em 2016-01-13 09:19, Simone Socal escreveu:

Bom dia, Sônia

conforme conversamos ao telefone, e que ficou combinado que voce enviaria, a versão original, hoje, refoço nossa solicitação.

Obrigada  
Simone

**From:** [Simone Socal](#)  
**Sent:** Friday, December 04, 2015 10:53 AM  
**To:** [Sônia Madalosso - Centro de Ecologia](#)  
**Subject:** Re: Edital para o programa de monitoramento de bioindicadores e águas subterrâneas - Candiota/RS

Obrigada!

**From:** [Sônia Madalosso - Centro de Ecologia](#)  
**Sent:** Thursday, December 03, 2015 4:07 PM  
**To:** [Simone Socal](#)  
**Subject:** Re: Edital para o programa de monitoramento de bioindicadores e águas subterrâneas - Candiota/RS

Oi Simone,

conforme solicitado estou enviando as tabelas, no anexo.

Posteriormente, o motorista levará os originais pra você.

Abraços

--  
Sônia Madalosso  
Secretária

07/04/2016

Centro de Ecologia - Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Av. Bento Gonçalves, 9500 - Setor 4 - Prédio 43411 - Sala 102  
Bairro Agronomia - Porto Alegre - RS  
Caixa Postal 15007  
CEP 91501-970  
Fone: 51-33086762  
Fax: 51-33087307

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente!"

Em 2015-12-01 14:43, Simone Soccac escreveu:

no aguardo !

**From:** Sônia Madalosso - Centro de Ecologia  
**Sent:** Tuesday, December 01, 2015 1:58 PM  
**To:** Simone Soccac  
**Subject:** Re: Edital para o programa de monitoramento de bioindicadores e águas subterrâneas - Candiota/RS

Olá Simone,

que bom, já estou com a outra planilha e quase finalizada. Devo estar passando pra vc ainda hoje ou, no mais tardar, amanhã pela manhã

Peço que desconsidere a planilha que enviei ontem, pois ao fazer o detalhamento do orçamento verifiquei que alguns valores foram somados errado. Portanto, agora irão as duas tabelas, 11(corrigida) e 12(que faltava).

Abraço

Sônia

Em 2015-12-01 08:08, Simone Soccac escreveu:

Sônia,  
tudo bem !  
se conseguirmos até sexta, melhor !  
abraço  
Simone

**From:** Sônia Madalosso - Centro de Ecologia  
**Sent:** Monday, November 30, 2015 6:21 PM  
**To:** Simone Soccac  
**Subject:** Re: Edital para o programa de monitoramento de bioindicadores e águas subterrâneas - Candiota/RS

Olá Simone,

desculpa, infelizmente hoje não tenho como te passar a tabela de orçamento completa. Pois, a única tabela que me foi passada é esta planilha geral dos custos que te enviei.

Agora, só amanhã para verificar com a Catarina se existe esta tabela.

Abraço.

Sônia

Em 2015-11-30 16:30, Simone Soccac escreveu:

obrigada!

**From:** Sônia Madalosso - Centro de Ecologia  
**Sent:** Monday, November 30, 2015 4:28 PM  
**To:** Simone Soccac  
**Subject:** Re: Fwd: Re: Edital para o programa de monitoramento de bioindicadores e águas subterrâneas - Candiota/RS

Ok vou providenciar e já te passo.

Abç.

Sônia

Em 2015-11-30 15:43, Simone Soccac escreveu:

Prezada Sônia,

precisamos da Tabela de orçamentação completa, segue anexo.

Obrigada  
Simone Soccac

**From:** Sônia Madalosso - Centro de Ecologia

**Sent:** Monday, November 30, 2015 3:37 PM

**To:** Simone

**Subject:** Fwd: Re: Edital para o programa de monitoramento de bioindicadores e águas subterrâneas - Candiota/RS

Boa Tarde Simone,

conforme solicitado estamos enviando, no anexo, a planilha de custos para o edital.

Att.

--

Sônia Madalosso  
Secretária  
Centro de Ecologia - Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Av. Bento Gonçalves, 9500 - Setor 4 - Prédio 43411 - Sala 102  
Bairro Agronomia - Porto Alegre - RS  
Caixa Postal 15007  
CEP 91501-970  
Fone: 51-33086762  
Fax: 51-33087307

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente!"

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Re: Edital para o programa de monitoramento de bioindicadores e águas subterrâneas - Candiota/RS

**Data:** 2015-11-23 10:07

**Remetente:** Simone Soccac

**Para:** Leandro Duarte

**Cópia:** Catarina Da Silva Pedrozo

Bom dia Prof Leando,

reiteramos a necessidade da formulação e envio da orçamentação, pois a composição de preços premissa para o lançamento do edital.

Precisamos até o dia 30 de novembro.

Obrigada  
Simone Soccac

**From:** Simone Soccac

**Sent:** Wednesday, November 11, 2015 11:42 AM

**To:** Leandro Duarte

**Cc:** raya.rodriguez@ufrgs.br ; Catarina Da Silva Pedrozo

**Subject:** Edital para o programa de monitoramento de bioindicadores e águas subterrâneas - Candiota/RS

Prezado Prof. Leandro Duarte,

Pela perspectiva de, em breve, lançamento do Edital para o programa de monitoramento de bioin e águas subterrâneas na área de influência direta e indireta da Usina termelétrica Presidente Méc Candiota/RS, Termo de Referência, em anexo. Programa este, para atendimento de Condicionan Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre a Eletrobras CGTEE, Eletrobras, IBAMA, Advoc Geral da União (AGU), Ministério de Minas e Energia (MME) e Ministério do Meio Ambiente (MMA/ 13/04/11.

Solicitamos, portanto, a fim de estabelecermos a composição de preços, o envio de orçamento, c  
as Tabelas 11 e 12 do Termo de Referência.

Agradecemos desde já a atenção dispensada e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Dra. Eng. Simone Socal  
Departamento de Meio Ambiente  
Eletrobras – CGTEE  
51 32871674  
[simones@cgtee.gov.br](mailto:simones@cgtee.gov.br)

--

Catarina Da Silva Pedrozo  
[catarina.pedrozo@ufrgs.br](mailto:catarina.pedrozo@ufrgs.br)

--

Sônia Madalosso  
Secretária  
Centro de Ecologia - Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Av. Bento Gonçalves, 9500 - Setor 4 - Prédio 43411 - Sala 102  
Bairro Agronomia - Porto Alegre - RS  
Caixa Postal 15007  
CEP 91501-970  
Fone: 51-33086762  
Fax: 51-33087307

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente!"

--

Sônia Madalosso  
Secretária  
Centro de Ecologia - Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Av. Bento Gonçalves, 9500 - Setor 4 - Prédio 43411 - Sala 102  
Bairro Agronomia - Porto Alegre - RS  
Caixa Postal 15007  
CEP 91501-970  
Fone: 51-33086762  
Fax: 51-33087307

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente!"

--

Sônia Madalosso  
Secretária  
Centro de Ecologia - Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Av. Bento Gonçalves, 9500 - Setor 4 - Prédio 43411 - Sala 102  
Bairro Agronomia - Porto Alegre - RS  
Caixa Postal 15007  
CEP 91501-970  
Fone: 51-33086762  
Fax: 51-33087307

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente!"

--

Sônia Madalosso  
Secretária  
Centro de Ecologia - Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Av. Bento Gonçalves, 9500 - Setor 4 - Prédio 43411 - Sala 102  
Bairro Agronomia - Porto Alegre - RS  
Caixa Postal 15007  
CEP 91501-970  
Fone: 51-33086762  
Fax: 51-33087307

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente!"

--

Sônia Madalosso  
Secretária  
Centro de Ecologia - Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Av. Bento Gonçalves, 9500 - Setor 4 - Prédio 43411 - Sala 102  
Bairro Agronomia - Porto Alegre - RS  
Caixa Postal 15007  
CEP 91501-970  
Fone: 51-33086762  
Fax: 51-33087307

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente!"

**Simone Socal**

---

**De:** "Paulo Baisch" <baisch@mikrus.com.br>  
**Data:** terça-feira, 26 de janeiro de 2016 14:11  
**Para:** "Simone Socal" <simones@cgtee.gov.br>  
**Assunto:** RES: Bioindicadores - padronizar as Tabelas 11 e 12  
Simone Socal  
Departamento de Meio Ambiente - CGTEE

Informamos a V. Sa. que a padronização solicitada não altera o orçamento remetido pelo grupo da FURG.  
Sem mais para o momento,

Paulo Baisch

XX  
**Dr. Paulo Baisch**  
Laboratório de Oceanografia Geológica (LOG) – Geological Oceanography Laboratory  
Instituto de Oceanografia - Institute of Oceanography [www.io.furg.br](http://www.io.furg.br)  
Universidade Federal do Rio Grande - Rio Grande Federal University [www.furg.br](http://www.furg.br)  
Av. Itália Km 8 – Campus Carreiros  
96200-900 Rio Grande RS  
Brasil - Brazil  
phone : ++ 55 53 32336605 (secretary), ++ 55 53 32336584,  
cell phone: ++ 55 53 99710410  
Email : [baisch@mikrus.com.br](mailto:baisch@mikrus.com.br)  
National Petroleum Agency PRH-27 program [www.prh27.log.furg.br](http://www.prh27.log.furg.br)  
XX

---

**De:** Simone Socal [mailto:simones@cgtee.gov.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 26 de janeiro de 2016 13:43  
**Para:** Baisch  
**Assunto:** Bioindicadores - padronizar as Tabelas 11 e 12

Prezado Prof. Paulo Baisch,

necessitamos padronizar as Tabelas 11 e 12, portanto, questionamos se o orçamento mantem-se sem alteração.  
Por gentileza, que a resposta seja no corpo deste email.

Atenciosamente,  
Simone Socal  
Departamento de Meio Ambiente  
51 32871674

## **Simone Socal**

---

**De:** <mzurita@terra.com.br>  
**Data:** quarta-feira, 27 de janeiro de 2016 14:45  
**Para:** "Simone Socal" <simones@cgtee.gov.br>  
**Assunto:** Re: Bioindicadores - alteração nas Tabelas 11 e 12  
Prezada Sra.Simone Socal

Mantemos o orçamento fornecido sem alterações.

Manuel Zurita

Em Ter 26/01/16 13:41, Simone Socal simones@cgtee.gov.br escreveu:

Prezado Dr. Manoel Zurita,  
necessitamos padronizar as Tabelas 11 e 12, portanto, questionamos se o orçamento  
manten-se sem alteração.  
Por gentileza, que a resposta seja no corpo deste email.  
Atenciosamente,  
Simone Socal  
Departamento de Meio Ambiente  
51 32871674

## **Simone Socal**

---

**De:** "Comercial Licitacoes" <Comercial.Licitacoes@nsf.org>  
**Data:** quinta-feira, 14 de janeiro de 2016 14:57  
**Para:** "Simone Socal" <simones@cgtee.gov.br>  
**Assunto:** RES: Edital para o programa de monitoramento de bioindicadores e águas subterrâneas - Candiota/RS  
Nós que agradecemos e ficamos no aguardo de seu retorno!

Atenciosamente,

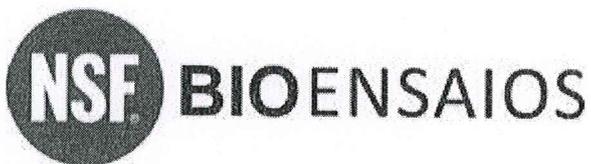
**Andréa de Paiva**

**Analista Comercial | Commercial Analyst**

Rua Palermo, 257, Santa Isabel | Viamão, Rio Grande do Sul - Brasil

Fone (51) 3493 6888 Ramal: 593 | Fax (51) 3493 6885

Email | comercial.licitacoes@nsf.org



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente  
Before printing, think about your commitment with the environment.



**NSF BIOENSAIOS**

## INAUGURAÇÃO UNIDADE SÃO PAULO

ANSF BIOENSAIOS tem o prazer de comunicar aos seus clientes, amigos e parceiros que, desde 01 de setembro de 2015, a sua nova Unidade em São Paulo se encontra operando para atender seus clientes. Esta unidade está estrategicamente localizada a 5 minutos do Aeroporto de Congonhas, entre as Avenidas: Jornalista Roberto Marinho, Santa Catarina e Washington Luis.



O laboratório NSF BIOENSAIOS atua no mercado desde 1990, na prestação de serviços analíticos de meio ambiente, produtos químicos e alimentos. Foi recentemente adquirido pela NSF INTERNATIONAL, fazendo parte agora de uma rede de laboratórios mundiais.

Sua unidade veio para proporcionar maior conforto, agilidade e personalização aos seus clientes. O atendimento, nesta unidade São Paulo, será realizado pelo Gerente de Novos Negócios, Bruno Haberkorn Gomes, que, juntamente com a equipe NSF BIOENSAIOS, dará apoio e soluções analíticas avançadas.

**CONTATO**

Bruno Haberkorn Gomes  
Cel +55 (11) 967894615  
bhomes@nsl.org

**UNIDADE****SÃO PAULO**

Rua Tebas, 451 - Jardim Brasil  
CEP 04634-031  
Telefone: (11) 3360.0484 e  
(11) 3360.0545

**SEDE****RIO GRANDE DO SUL**

Rua Palermo 257 - Viamão  
CEP 94480-775  
Telefone: (51) 3493.6888  
E-mail: comercial@nsl.org

**De:** Simone Soccá [mailto:simones@cgtee.gov.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 14 de janeiro de 2016 14:40

**Para:** Comercial Licitações

**Assunto:** Re: Edital para o programa de monitoramento de bioindicadores e águas subterrâneas - Candiota/RS

confirmando o recebimento, Obrigada !

**From:** Comercial Licitações

**Sent:** Wednesday, January 13, 2016 9:31 AM

**To:** Simone Soccá

**Subject:** RES: Edital para o programa de monitoramento de bioindicadores e águas subterrâneas - Candiota/RS

Prezada Eng.<sup>a</sup> Simone bom dia,

O envio do documento em papel timbrado e assinado pode ser por email? Ou devemos encaminhar documento físico ao seu endereço?

Atenciosamente,

07/04/2016

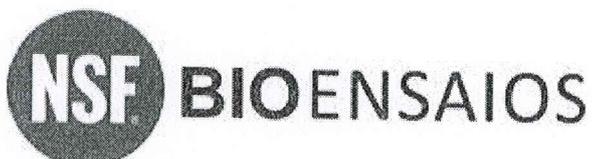
Andréa de Paiva

Analista Comercial | Commercial Analyst

Rua Palermo, 257, Santa Isabel | Viamão, Rio Grande do Sul - Brasil

Fone (51) 3493 6888 Ramal: 593 | Fax (51) 3493 6885

Email | [comercial.licitacoes@nsf.org](mailto:comercial.licitacoes@nsf.org)



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente  
Before printing, think about your commitment with the environment.



NSF BIOENSAIOS

## INAUGURAÇÃO UNIDADE SÃO PAULO

A NSF BIOENSAIOS tem o prazer de comunicar aos seus clientes, amigos e parceiros que, desde 01 de setembro de 2015, a sua nova Unidade em São Paulo se encontra operando para atender seus clientes. Esta unidade está estrategicamente localizada a 5 minutos do Aeroporto de Congonhas, entre as Avenidas: Jornalista Roberto Marinho, Santa Catarina e Washington Luís.



O laboratório NSF BIOENSAIOS atua no mercado desde 1990, na prestação de serviços analíticos de meio ambiente, produtos químicos e alimentos. Foi recentemente adquirido pela NSF INTERNATIONAL, fazendo parte agora de uma rede de laboratórios mundiais.

Sua unidade veio para proporcionar maior conforto, agilidade e personalização aos seus clientes. O atendimento, nesta unidade São Paulo, será realizado pelo Gerente de Novos Negócios, Bruno Haberkorn Gomes que, juntamente com a equipe NSF BIOENSAIOS, dará apoio e soluções analíticas avançadas.

### CONTATO

Bruno Haberkorn Gomes  
Cel +55 (11) 967894615  
[bgomes@nsf.org](mailto:bgomes@nsf.org)

### UNIDADE

#### SÃO PAULO

Rua Tebas, 451 - Jardim Brasil  
CEP 04634-033  
Telefone: (11) 3360.0484 e  
(11) 3360.0545

### SEDE

RIO GRANDE DO SUL  
Rua Palermo 257 - Viamão  
CEP 94480-775  
Telefone: (51) 3493.6888  
E-mail: [comercial@nsf.org](mailto:comercial@nsf.org)

De: Simone Socal [<mailto:simones@cgtee.gov.br>]

Enviada em: quarta-feira, 13 de janeiro de 2016 09:17

Para: Comercial Licitacoes

Assunto: Fw: Edital para o programa de monitoramento de bioindicadores e águas subterrâneas -

Candiota/RS

Prezada Sra Andréa de Paiva,

solicitamos, e reforçamos a necessidade, que a orçamentação, seja enviada, em papel timbrado da empresa e assinado, especificando o tempo de validade, por exemplo, de 90 dias, do referido orçamento.

Enviar para:

Eletrobras CGTEE

Departamento de Meio Ambiente -DTA

Rua Sete de Setembro, 539 sala 301

CEP 90010-190 Porto Alegre RS

favor colocar aos meus cuidados.

Obrigada

Simone Soccac

**From:** Simone Soccac

**Sent:** Tuesday, November 24, 2015 9:09 AM

**To:** Comercial Licitacoes

**Subject:** Re: Edital para o programa de monitoramento de bioindicadores e águas subterrâneas - Candiota/RS

Prezada Sra Andréa de Paiva,

solicitamos, somente o anexo da orçamentação, em papel timbrado da empresa e assinado, especificando o tempo de validade, por exemplo, de 90 dias, do referido orçamento. Por gentileza, antes de pstar no correio, nos enviar um documento “.pdf”, por email.

Enviar para:

Eletrobras CGTEE

Departamento de Meio Ambiente -DTA

Rua Sete de Setembro, 539 sala 301

CEP 90010-190 Porto Alegre RS

favor colocar aos meus cuidados.

Obrigada

Simone Soccac

**From:** Comercial Licitacoes

**Sent:** Monday, November 23, 2015 10:47 AM

**To:** simones@cgtee.gov.br

**Subject:** ENC: Edital para o programa de monitoramento de bioindicadores e águas subterrâneas - Candiota/RS

Olá Engª Simone bom dia,

Temos tempo ainda de lhe encaminhar uma proposta?

Atenciosamente,

07/04/2016

Andréa de Paiva

Analista Comercial | Commercial Analyst

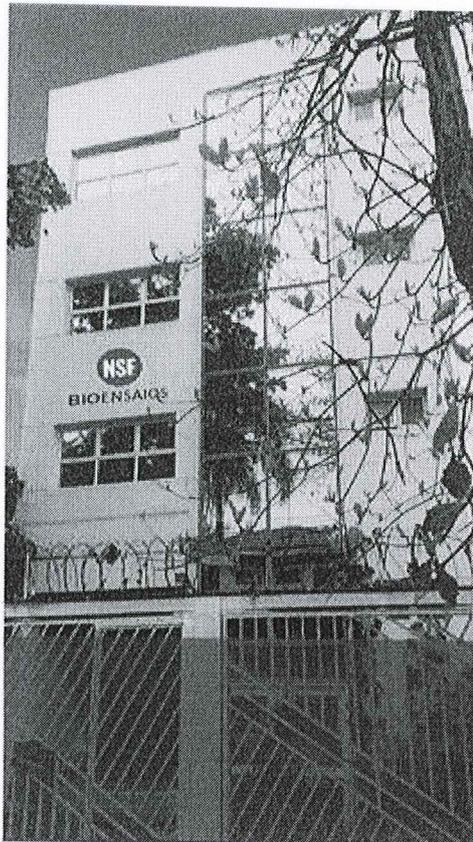
Rua Palermo, 257, Santa Isabel | Viamão, Rio Grande do Sul - Brasil

Fone (51) 3493 6888 Ramal: 593 | Fax (51) 3493 6885

Email | [comercial.licitacoes@nsf.org](mailto:comercial.licitacoes@nsf.org)



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente  
Before printing, think about your commitment with the environment.



NSF BIOENSAIOS

## INAUGURAÇÃO UNIDADE SÃO PAULO

A NSF BIOENSAIOS tem o prazer de comunicar aos seus clientes, amigos e parceiros que, desde 01 de setembro de 2015, a sua nova Unidade em São Paulo se encontra operando para atender seus clientes. Esta unidade está estrategicamente localizada à 5 minutos do Aeroporto de Congonhas, entre as Avenidas Jornalista Roberto Marinho, Santa Catarina e Washington Luis.



O laboratório NSF BIOENSAIOS atua no mercado desde 1990, na prestação de serviços analíticos de meio ambiente, produtos químicos e alimentos. Foi recentemente adquirido pela NSF INTERNATIONAL, fazendo parte agora de uma rede de laboratórios mundiais.

Sua unidade veio para proporcionar maior conforto, agilidade e personalização aos seus clientes. O atendimento, nesta unidade São Paulo, será realizado pelo Gerente de Novos Negócios, Bruno Haberkorn Gomes que, juntamente com a equipe NSF BIOENSAIOS, dará apoio e soluções analíticas avançadas.

### CONTATO

Bruno Haberkorn Gomes  
Cel +55 (11) 967894615  
[bhomes@nsf.org](mailto:bhomes@nsf.org)

### UNIDADE

#### SÃO PAULO

Rua Tebas, 451 - Jardim Brasil  
CEP 04634-031  
Telefone: (11) 3360.0484 e  
(11) 3360.0545

### SEDE

#### RIO GRANDE DO SUL

Rua Palermo 257 - Viamão  
CEP 94480-775  
Telefone: (51) 3493.6888  
E-mail: [comercial@nsf.org](mailto:comercial@nsf.org)

De: Vera Gallardo [<mailto:vera@bioensaios.com.br>]

Enviada em: quarta-feira, 11 de novembro de 2015 12:10

Para: Pritsch, Ellen

Cc: Comercial Licitacoes

**Assunto:** ENC: Edital para o programa de monitoramento de bioindicadores e águas subterrâneas - Candiota/RS

**Prioridade:** Alta

Ellen, bom dia,  
Segue solicitação da CGTEE.  
Muito obrigada  
Vera

---

**De:** Simone Socal [mailto:simones@cgtee.gov.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 11 de novembro de 2015 12:00

**Para:** vera@bioensaios.com.br; comercial@bioensaios.com.br; bioensaios@bioensaioss.com.br

**Assunto:** Edital para o programa de monitoramento de bioindicadores e águas subterrâneas - Candiota/RS

Prezada Sra. Vera,

Pela perspectiva de, em breve, lançamento do Edital para o programa de monitoramento de bioindicadores e águas subterrâneas na área de influência direta e indireta da Usina termelétrica Presidente Médici, Candiota/RS, Termo de Referência, em anexo. Programa este, para atendimento de Condicionante do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre a Eletrobras CGTEE, Eletrobras, IBAMA, Advocacia Geral da União (AGU), Ministério de Minas e Energia (MME) e Ministério do Meio Ambiente (MMA), em 13/04/11. Solicitamos, portanto, a fim de estabelecermos a composição de preços, o envio de orçamento, conforme as Tabelas 11 e 12 do Termo de Referência.

Agradecemos desde já a atenção dispensada e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Dra. Eng. Simone Socal  
Departamento de Meio Ambiente  
Eletrobras – CGTEE  
51 32871674  
[simones@cgtee.gov.br](mailto:simones@cgtee.gov.br)

NOTICE: This email and its contents/attachments may be confidential and are intended solely for the individual to whom it is addressed.

If you are not the named addressee or if this email is otherwise received in error, please immediately notify the sender without reading it and do not take any action based on its contents or otherwise copy or disclose it to anyone. Any opinions or views expressed in this transmission are solely of the author and do not necessarily represent those of NSF International or its affiliates.

NOTICE: This email and its contents/attachments may be confidential and are intended solely for the individual to whom it is addressed.

If you are not the named addressee or if this email is otherwise received in error, please immediately notify the sender without reading it and do not take any action based on its contents or otherwise copy or disclose it to anyone. Any opinions or views expressed in this transmission are solely of the author and do not necessarily represent those of NSF International or its affiliates.

NOTICE: This email and its contents/attachments may be confidential and are intended solely for the individual to whom it is addressed.

If you are not the named addressee or if this email is otherwise received in error, please immediately notify the sender without

reading it and do not take any action based on its contents or otherwise copy or disclose it to anyone.

Any opinions or views expressed in

this transmission are solely of the author and do not necessarily represent those of NSF International or its affiliates.